

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO Nº 147:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É facultativo o ponto nas repartições municipais durante o dia 16 de junho (sexta-feira) próximo.

Parágrafo único. A facultatividade dos pontos estabelecidas neste artigo não afetará a continuidade de serviços públicos essenciais, como os de saúde pública, Defesa Civil, coleta e remoção de lixo e vigilância noturna.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 09 de junho de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

RUBENS EUGENIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017

OBJETO: contratação de empresa apta à **Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM – Na modalidade IP Direto para acesso e conexão a rede de internet com conexão física e lógica dos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Tibagi.**

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A - COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA
CNPJ: 04.368.865/0001-66

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI
CNPJ: 77.780.153/0001-23

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 15.097,68

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2004-3.3.90.39.00.00

TIBAGI, em 16 de maio de 2017.

ELIZEU CORTEZ
Presidente